



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO 4

DECRETO Nº 9.741
DE 29 DE AGOSTO DE 2024 5

DECRETO Nº 9.742
DE 29 DE AGOSTO DE 2024 5

DECRETO Nº 9.743
DE 29 DE AGOSTO DE 2024 6

PORTARIA Nº 21.780
DE 29 DE AGOSTO DE 2024 7

PORTARIA Nº 21.781
DE 29 DE AGOSTO DE 2024 7

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024 8

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2023 8

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 256/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 275/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 276/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 277/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 281/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024 13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber

Emp/Parc. Venc.	Categ	F.R	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
6141/1 0830/08/2024	3.3-90.39.99	01	090/23	00000002550	220 000	13781 CLIMACOLD AR CONDICIONADO FE	16/08/2024	1.290,00	0,00	0,00	0,00	1.290,00
--AUDESP--MEMORANDO 2952--AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO A EMFEP PEDRO MALAVAZZI PELA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA A contar da solicitação os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias, podendo ser												
6997/1 0830/08/2024	3.3-90.30.09	01	250/23	00000004723	310 000	32041 BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	01/08/2024	1.600,00	0,00	19,20	0,00	1.600,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após solicitação do secretariado M												
7029/1 0830/08/2024	3.3-90.30.22	01	18/24	00000023661	213 000	16502 R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	01/08/2024	1.627,20	0,00	0,00	0,00	1.627,20
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias após a solicitação do departamento competente.												
8535/1 0830/08/2024	4.4-90.52.52	01	139	00000019637	310 000	18377 JAVEP-VEÍCULOS PEGAS E SERVIÇO	31/07/2024	106.500,00	0,00	1.278,00	0,00	106.500,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM - TIPO HATCH, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS EMENDAS PARLAMENTARES 11846.960/000/1230-03 E 11846.960/000/1230-09, QUE CONTEMPLARAM A UBS DO CAIC E O PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS/S												
8700/1 0830/08/2024	3.3-90.32.99	01	352/23	000000014100	310 000	19401 FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EI	01/08/2024	3.213,60	0,00	38,56	0,00	3.213,60
AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE POSSUEM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
8710/1 0830/08/2024	3.3-90.30.09	01	498/23	00000007499	310 000	32568 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	01/08/2024	1.052,00	0,00	12,62	0,00	1.052,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SUFICIENTES POR UM PERÍODO DE 90 DIAS.												
9513/1 0830/08/2024	3.3-71.70.00	01		310 000		7094 CISARF-CONSORCIO INTERM. D.ESA	08/08/2024	458.319,57	0,00	0,00	0,00	458.319,57
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS PELO CISARF AO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS. CONF. LEI COMP. Nº 115.05/12/2013 - REF. A AGOSTO/2024 - CISARF - CONSORCIO INT. SAÚDE URGÊNCIA E EMERGÊNC - CONFORME AUTORIZAÇÃO NA LEI 3.619 DE 28/04/2010 - MEMORANDO												
9738/1 0830/08/2024	3.3-90.39.99	01		110 000		7502 CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA	20/08/2024	93,10	0,00	0,00	0,00	93,10
CONF. MEMORANDO 3022/24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RH - PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ESTÁGIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COMO CIEE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.464/08, DE MAIO DE 2009. BOLETO Nº 1160203 - MÊS DE AGOSTO.												
9739/1 0830/08/2024	3.3-90.39.99	01		110 000		7502 CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA	20/08/2024	16.066,96	0,00	0,00	0,00	16.066,96
CONF. MEMORANDO 3023/24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RH - PROVENIENTE DE PAGAMENTO DE ESTÁGIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O CIEE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.464/08, DE MAIO DE 2009. BOLETO Nº 1207826 - MÊS DE AGOSTO.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 30 de agosto 2024.

Sebastião Carlos Bestetti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 1522, quadra 12, lote P7, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 192200, ref. NOT 63101/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº , quadra J, lote 12, Bairro JARDIM TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2964300, ref. ASE Nº 13/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAO BARBOSA SIQUEIRA, nº 26, quadra 13, lote 02, Bairro CONJ. HAB EMILIO MININEL, Inscrição Municipal 2353900, ref. AI Nº 199/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº , quadra 10, lote 09, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1949500, ref. ASE Nº 10/2024,.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CATARINA MORELI GOSS, nº , quadra 10, lote 08, Bairro JARDIM IPANEMA, Inscrição Municipal 1949400, ref. ASE Nº 18/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº , quadra H, lote 11, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3369400, ref. AI Nº 215/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LAZARO CASSIANO DE CAMPOS, nº , quadra 14, lote 08, Bairro MARIA TERESA I, Inscrição Municipal 3428600, ref. AI Nº 229/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL MARQUES ROSA, nº 2046, quadra 65, lote P/8, Bairro CENTRO, Inscrição Municipal 291200, ref. ASE Nº 25/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº , quadra 03, lote 11, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3459300, ref. AI Nº 201/2024.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DAS GAIVOTAS, nº 174, quadra 30, lote 14, Bairro ARAGUAIA, Inscrição Municipal 1606000, ref. ASE Nº 24/2024.

Fernandópolis, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.741 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 9.741 – DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de pensão por morte, formulado pelo Sr. FLAVIO DELFINO, viúvo da Sra. Audenir Antônia da Silva Beghelini Delfino, inserido no Processo Administrativo nº 3270/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao requerente Sr. **FLAVIO DELFINO**, RG: 19.871.649-7, CPF: 090.971.518-13 a contar da data do óbito, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da auferida pensão, em detrimento do art. 55, observado o § 2º e incisos do art. 76, todos da Lei Complementar nº 211, de 23 dezembro de 2020, sendo que o benefício de Pensão por Morte será concedido de forma vitalícia, em detrimento a alínea “f”, inciso VIII do art. 57 da mesma lei complementar.

Art. 2º Os proventos desta Pensão serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.742 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 9.742 – DE 29 DE AGOSTO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº

5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.147 – Proteção Social - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	160.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	160.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.147 – Proteção Social - Benefícios Eventuais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física. R\$	130.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	160.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.743 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 9.743 – DE 29 DE AGOSTO DE 2024

(Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Fernandópolis/SP para o exercício de 2024, face às recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações orçamentária e financeira que trata da matéria).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2024 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuados por meio de Sistema Contábil, coordenada pela Contadoria Municipal, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2024 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2024 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2025, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os resultados patrimoniais dos Fundos Municipais devem ser incorporados ao Balanço Geral do Município; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento de exercício em conformidade com as normas fixadas neste Decreto:

I - as requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 31 de agosto de 2.024;

II - os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 30 de agosto de 2.024;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em conta bancária do município até o dia 30 de setembro de 2.024; e

IV - os empenhos de adiantamento de viagem e de pequena monta não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até o dia 30 de novembro de 2.024, ficando assim suspensos após essa data.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º deste Decreto, não poderão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados diretamente pelo Ordenador de Despesa, mediante existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Serão considerados casos especiais aqueles que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município, para os demais casos deverá ser providenciada justificativa que deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo ainda o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 2º Excluem-se do disposto no caput do art. 2º, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda após análise técnica, a seu critério, poderá proceder ao cancelamento dos saldos da conta de “Restos a Pagar, processados ou Não Processados”, inscritos em exercícios anteriores.

§ 1º Os empenhos decorrentes de créditos com vigências plurianuais que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2024, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais.

§ 2º Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 30 de novembro de 2024 deverão ser cancelados e reservados à conta do orçamento de 2025.

§ 3º Os restos a pagar inscritos no balanço de 2024, terão validade até 31 de dezembro de 2025, inclusive para efeito da comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas do ensino e da saúde.

Art. 4º Cada Secretaria Municipal providenciará a prorrogação de seus contratos vigentes até o final do exercício de 2024, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante termo aditivo de contrato.

Art. 5º Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda procederá à verificação de todos os procedimentos contábeis que influenciarão no encerramento do exercício e apuração do balanço geral, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.780 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.780 – DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da Senhora Mirele Bertoco Biata Sartoretto, Diretora de Divisão, a partir de 29 de julho de 2024, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 3.987/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Senhora **FERNANDA CRISTINA FUENTES CAETANO VILELA**, RG: 42.020.809-4, Técnico de Enfermagem, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em Comissão, no período supracitado, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.781 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 21.781 – DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de férias regulares da Servidora Senhora NATALIA HASHIMOTO YOSHIDA, Arquiteto Urbanista, no período de 09 a 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 4.033/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora Senhora **GABRIELA DE JESUS REZENDE**, RG: 42.082.998-2, Agente Administrativo, de provimento efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **ARQUITETO URBANISTA**, de provimento efetivo, durante o período supracitado, por motivo de Férias do titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de agosto de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Revogar dispositivo da Resolução nº 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada dia 28 de agosto de 2024, no uso da competência que lhe conferem;

Considerando a necessidade de adequar a normativa vigente às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de modo a garantir a efetividade das ações e o alinhamento com as políticas públicas mais recente;

Considerando a avaliação contínua dos dispositivos legais e normativos, que identificou a necessidade de atualizar e simplificar a Resolução nº 01/2020, visando melhorar sua aplicabilidade clareza;

Considerando que a revogação de dispositivos que se mostraram desatualizados ou ineficazes é fundamental para o aprimoramento das práticas de gestão e execução das políticas de assistência social no município;

Considerando o compromisso de Conselho Municipal de Assistência Social com a transparência e a melhoria contínua das suas resoluções, sempre em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e eficácia

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea b, do inciso II, do artigo 4º da Resolução 01/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 30 de agosto de 2024

JOSIANE GOMES

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO N.º 107/2024.

CONTRATADO: ROGERIO SOARES DA SILVA

VALOR: R\$ 22.776,00

ASSINATURA: 28/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE DE PEIXE PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DEMANDANTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024.

Fernandópolis-SP, 29 de agosto de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 091/2023

PROCESSO Nº 383/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda.

ASSINATURA: 01/08/2024.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência final de 17 (dezesete) de julho de 2024 para 15 (quinze) de outubro de 2024, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024. Concorrência nº 013/2022 - Lote 02.

Fernandópolis-SP, 29 de agosto de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024

COMPRASNET N.º 90057/2024

PROCESSO Nº 164/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANECNECESSIDADE". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 57/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 29 de agosto de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UP A E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
161	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG LOSARTANA 50 MG	GENERICICO	CP	500000	0,0418	20.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/08/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EMPRESA VENCEDORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPB E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
228	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS SULFATO FERROSO 25MG/ML; SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML	NATULAB	FR	3600	0,95	3.420,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/08/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EMPRESA VENCEDORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UPB E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Fornece	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84, ROD. RSC 287, KM 109+500, S/N - Industrial, Vera Cruz - RS, CEP: 96880-000, Telefone: (51) 3740-1450, E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br					
37	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 8,40%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SISTEMA FECHADO BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	2000	0,68	1.360,00
114	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG FLUCONAZOL 150 MG	BIOLAB S A N U S FARMACE	CP	30000	0,39	11.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/08/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UP A E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DOPAMINA (IV) 50MG; SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML	BLAU /RMS 1163701200022	AMP	1000	2,94	2.940,00
134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL HIDROCORTISONA 100 MG - INJ; PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	BLAU /RMS 1163701050012	AMP	10000	3,19	31.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/08/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

Edição 1.503

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.

EMPRESA VENCEDORA: PORTAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E PARA OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA UP A E SAMU DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FORNECEDOR: PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00, Domingos Simões 22 Portal Do Morumbi, 22 E Número 34 - Vila Suzana, São Paulo - SP, CEP: 05630-010, Telefone: (11) 3740-7170, E-mail: portal.ltdda@redeportal.com.br					
17	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMINOFILINA 24 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML - AMPOLA DE 10 ML	AMINOFILINA - FARMACE	AMP	1000	3,89	3.890,00
20	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG COMPRIMIDO	AMIODARONA - RANBAXY	CP	150000	0,30	45.000,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125	AMOX + CLAV - RANBAXY	CP	150000	1,20	180.000,00
69	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG CLOPIDOGREL 75MG	CLOPIDOGREL - RANBAXY	CP	10000	0,20	2.000,00
71	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 20%; SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA DE 10ML;	CLORETO DE SÓDIO - FARMACE	AMP	1200	0,38	456,00
193	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG NORTRIPTILINA 25 MG	NORTRIPTILINA - RANBAXY	CAP	360000	0,25	90.000,00
198	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG OXCARBAZEPINA 300MG	OXCARBAZEPI - RANBAXY	CP	72000	0,60	43.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 364.546,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/08/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 29/08/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO

MARA CRISTINA MEDRADO